CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

D

PROTOCOLO Nº

30 h

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 559, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

CONSIDERANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CADEIRANTES EFICIENTES DE AÇAILÂNDIA – ACEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Cadeirantes Eficientes de Açailândia — ACEA, registrada no CNPJ nº 30.679.680/0001-82, com sede no município de Açailândia, Estado do Maranhão, localizada à rua Lamente Junior, nº 201 ' B', Vila Maranhão.

Paragrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 01 de dezembro de 2016, e se enquadra nas exigências das leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALUISIO SILVA SOUSA Prefeito Municipal